



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

0000001  
Aut. 1744/2019  
05/06 - 16:35  
João Cordeiro  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0414/2019-GAB

Toledo, 3 de junho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 111/2019-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nº 100, 101 e 102 de 2019.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 2.5.2019, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 20784, em 3.5.2019, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 131/2019-SC, formulado pela Secretaria Municipal da Cultura, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 100/2019;
- Ofício nº 0694/2019-SMS, formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 101/2019; e
- Ofício nº 0693/2019-SMS, formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 102/2019.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Saúde**



000004  
000002

Ofício nº. 693/2019 - SMS

Toledo, 31 de Maio de 2019.

Exmo. Sr.

**LUCIO DE MARCHI**

Prefeito do Município de Toledo

**Assunto:** Requerimento nº 102/2019

**Excelentíssimo Senhor**

1. Em atenção ao Requerimento nº 102/2019, o qual solicita informações sobre o repasse da União para a assistência financeira complementar e incentivo financeiro ao ACS e ACE, informamos:

I – O município de Toledo recebe da União o valor correspondente a cada ACS e ACE cadastrado no CNES, com base no mês de agosto, valor a ser recebido no último trimestre do ano.

II – Os recursos são recebidos em uma única parcela.

III – Conforme estabelece a Lei Federal nº 12.994/2014 - “§ 3º O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial de que trata o art. 9º -A desta Lei”, estabelecido em R\$ 1.250,00 para 2019, correspondendo a R\$ 1.187,50- por ACS e ACE.

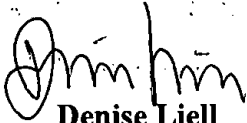
IV – O incentivo financeiro complementar é utilizado para o pagamento dos valores dos salários e do 13º salário, despesas com Pessoal e encargos.

V – Não há previsão legal para pagamento de 14º salário no Município de Toledo.

Respeitosamente,

  
**Eloi Italo Groeler**

Diretor Dep. Administrativo e Financeiro

  
**Denise Liell**

Secretaria Municipal de Saúde

REQ 102/2019

AUTORIA: Ver. Leandro Moura

